



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 012/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente autorizado pela Lei n° 3.499 de 21 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.700,00
02	03 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	280 08.244.0083.2018.0000 Manutenção do CRAS/PAIF	600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R:00514
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 004 AÇÕES COVID NO SUAS (EPI) PORT N°369	
	281 08.244.0083.2015.0000 Manutenção Prog. Proteção Soc.Espec.(Idoso Asilar)	5.100,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R:00514
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	312 005 AÇÕES COVID NO SUAS (ALIMENTOS) PORT N°	

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA		5.700,00
	Fontes de Recurso	
	05 14	5.700,00

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de Janeiro de 2021


MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal